01366/2012

0001017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.792/GP/2011 .

Em, 28 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 1025
Ass.:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 368.500,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal - SEMSAU			Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	264.234,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	104.266,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	368.500,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, **ficam designados como excesso de arrecadação o valor de R$368.500,00,** nas receitas e valores especificados: 11.13.05.00.00 (ISQN) no valor de R$120.000,00 na 11.12.04.31.00(IRRF- sobre rendimento do trabalho) o valor de **R$ 117.000,00** e na receita 11.12.08.00(ITBI) o valor de 35.500,00, e ainda na de número 17.22.01.01.00.00 (ICMS) o valor de R$ 96.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 28 de Dezembro de 2011

Augusto Nunes Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

28/12/11 à 09/01/12

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Assessor de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010